

ID: C259B66480EC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ORLA DE AÇUDE NO BAIRRO TRANQUEIRA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços de construção de orla de açude no Bairro Tranqueira, zona urbana do Município de Altos - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, da Assessoria Jurídica e de Engenharia Civil deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à empresa **MESQUITA & SANTOS LTDA (LS ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.269.167.000-1-77, com o valor total de **R\$ 345.071,76 (trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos)**, referente aos serviços de construção de orla de açude no Bairro Tranqueira, zona urbana do Município de Altos - PI, conforme valores constantes na Proposta de Preços apresentada pela licitante vencedora.

Altos (PI), 12 de agosto de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Praça Cônego Honório, 30 - Centro.

ID: FDF32FA7D774



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
014/2022 PMA

PROC. DE ADESAO SRP/PMA - PI Nº 014/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 014/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X ALEGRETE DO PIAUÍ - PI.

Objetivo: Adesão do Município de Alegrete do Piauí - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 004/2022, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Altos-PI - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 005/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 11 de agosto de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

ID: E417498910034



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
015/2022 PMA

PROC. DE ADESAO SRP/PMA - PI Nº 015/2022

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA - PI Nº 015/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS - PI X ALTO LONGÁ - PI.

Objetivo: Adesão do Município de ALTO LONGÁ - PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona - possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos - PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 004/2022, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Altos-PI - Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 005/2022.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 11 de agosto de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

ID: 4A943267E22B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 480/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às endemias no Município de Altos-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Município de Altos-PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º O vencimento dos profissionais agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Altos-PI será pago conforme a Emenda Constitucional nº 120/2022, que altera o art. 198 da Constituição Federal, e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e respeitará as proporções constantes do Plano de cargos e salários da respectiva categoria.

§2º O vencimento inicial referente às demais jornadas de trabalho será, no mínimo, proporcional ao valor mencionado na Emenda Constitucional nº 120/2022.

§3º O Repasse contemplará apenas os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com vínculo efetivo direto.

Art. 2º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias serão repassados pela União ao Município de Altos-PI e as despesas decorrentes da presente Lei correrão, em parte, por conta dos recursos oriundos da União, complementadas com recursos do Município.

Praça Cônego Honório, 30 - Centro, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos-pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)